

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Dá nova redação ao art. 27. da Lei Complementar Municipal n.º. 15 de 31 de Dezembro de 2008 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Irecê e dá outras providências.

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- O artigo 27. da Lei Complementar Municipal n.º. 15 de 31 de Dezembro de 2008, que estabelece o perímetro urbano da Cidade de Irecê definido por coordenadas geodésicas do Sistema Geodésico Brasileiro e representados em sistema UTM, conforme mapa 03 constante no anexo IV integrante desta Lei, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 27 - Inicia-se a descrição deste perímetro tendo como marcos divisórios para o início da Área Urbana, os seguintes pontos em UTM:

Pontos	Longitude	Latitude
P1	185003.00	8753343.00
P2	185877.00	8753240.00
P3	187567.00	8753043.00
P4	188720.00	8753310.00
P5	191191.00	8752883.00
P6	195014.00	8751727.00
P7	195337.00	8751218.00
P8	196014.00	8747629.00
P9	195777.00	8747306.00
P10	195728.00	8746761.00
P11	195183.00	8745593.00
P12	191420.00	8745778.00

1/2

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

P13	191282.00	8745113.00
P14	191507.00	8744942.00
P15	191721.00	8744287.00
P16	190691.00	8743524.00
P17	189839.00	8742895.00
P18	188998.00	8742899.00
P19	186166.00	8743177.00
P20	183111.00	8744548.00
P21	181968.00	8747104.00
P22	182119.00	8747577.00
P23	182722.00	8748896.00
P24	182829.00	8749616.00
P25	183183.00	8750580.00
P26	184212.00	8752130.00

Parágrafo Único. O perímetro urbano atual corresponde a 41.238,00 m, com área total de 109.417.821,00 m².”

Art. 2.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 20 de junho de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito do Município de Irecê

2/2

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia